

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 004/2022.

Ref.: Processo Administrativo nº 6345 de 15 (quinze) de julho de 2021.

DO OBJETO — O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação da nota fiscal nº.0002292 – série E, dos serviços executados nos períodos de 29/05/2021 à 10/06/202, referente ao contrato nº 2020.12.10.018, que versa sobre a coleta de resíduos sólidos domiciliares em todo o município e transporte para o aterro sanitário, conforme autorização da Prefeita, fls.138 e 144, Processo Administrativo nº 6345/2021.

DO VALOR — O valor global deste Termo é de **R\$ 99.106,14 (noventa e nove mil, cento e seis reais e quatorze centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa decorrente deste Termo de Reconhecimento de Dívida, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 22.01.154520019.2.039.3390.92.00.00 – SEMSMA – Empenho nº. 360/2022.

DA QUITAÇÃO PLENA – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, importa em total quitação do valor da nota fiscal, fl. 121, do Processo Administrativo nº 6345 de 15 (quinze) de julho de 2021.

Silva Jardim, 19 de maio de 2022.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATADA

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823/6